



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII - Número 075 - Cordeiro, 24 de abril de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 494/2023.

DATA DA DISPENSA: 27/03/2023

CONTRATADA: GABRIELA RIBAS 02483677738,
LOCALIZADA À RUA EDEVALDO CUNHA, 345 –
CASCATINHA – NOVA FRIBURGO/RJ, INSCRITA NO
CNPJ N.º 46.432.447/0001-30.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 17.003,00
(DEZESSETE MIL E TRÊS REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO
CIRCENSE.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: MÁXIMO DE 05 (CINCO)
DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE
SERVIÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/1993

EMPENHO N.º 709/2023

VALOR: R\$ 17.003,00 (DEZESSETE MIL E TRÊS REAIS)

DATA DO EMPENHO: 19/04/2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM OBSERVÂNCIA A LEI MUNICIPAL Nº 1700/2012 E,

CONSIDERANDO o teor do disposto no Ofício nº 172/2023/SMS,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a recondução da composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cordeiro, criado na forma da legislação vigente do SUS, para

exercer o Controle Social no Sistema Único de Saúde do Município de Cordeiro, no o período de 23 de março de 2023 a 22 de março de 2025.

Segmento Usuários:

- | | |
|--|---------------------|
| 1- Paróquia Nossa Senhora da Piedade
Rosângela Abreu Rodrigues Vieira | TITULAR |
| 2- Associação das Folias de Reis de Cordeiro
Carlos Pinto
Oswaldo da Silva Chaves Neto | TITULAR
SUPLENTE |
| 3- OAB – Cordeiro
Yasmin Pirazzo | TITULAR |
| 4- Associação de Moradores Recanto das Palmeiras
David Jose Baptista | TITULAR |
| 5- Paróquia Sagrado Coração de Jesus
Marilene Madeira Gomes | TITULAR |

Segmento Profissional de Saúde

Monique Araujo Salgado	TITULAR
Waleska Santos Meirelles	TITULAR
Livia Montechiari Werneck	TITULAR
Isabela Daflon Lopes de Oliveira	SUPLENTE
Sissa Freitas de Souza Alves	SUPLENTE
Débora Pereira Macedo	SUPLENTE

Segmento Prestador de Serviço Público/Privado

Exatus Laboratório de Análises Clínicas - Janaina Romito Gonçalves	TITULAR
---	---------

Segmento Gestor

Marcus Delfraro de Paula Castro	TITULAR
Laurie Dias Horato Garcia	TITULAR
Jessica Aparecida Rocha de Oliveira	SUPLENTE
Humberto Alencar Miranda Campos	SUPLENTE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito



PORTARIA Nº 134/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o direito a progressão funcional dos servidores públicos municipais e a concessão do adicional de qualificação, previstos no art. 16 e 19 respectivamente na lei municipal nº 2571/2021.

CONSIDERANDO que os calendários de Progressão Funcional dos Servidores Públicos Municipais, que fazem jus ao direito até o mês de janeiro/2023, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade.

CONSIDERANDO os requisitos e procedimentos estabelecidos para efetivação do direito, estampados nos artigos 17 da lei municipal nº 2571/2021 c/c art. 7º e seguintes do Decreto Municipal nº 34/2022.

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

RESOLVE:

CONCEDER A PROGRESSÃO FUNCIONAL E O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO para os servidores constantes no anexo I que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, nos termos das legislações municipais vigentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

ANEXO I

NOME	MÊS DE APLICAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS	LETRA COM PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
ADEMIR VIEIRA LOPES	MARÇO/2023	M	-
ALEXANDRE MAGNO PINHEIRO RIBEIRO	ABRIL/2023	H	-
CLEMILDA CARDOSO GARNIER BUCKER	ABRIL/2023	I	3%
GILBERTO RAMOS MACIEL	ABRIL/2023	J	-
JOANA GOMES FERNANDES	ABRIL/2023	B	-
JONATHAN ELIAS PIRES	ABRIL/2023	D	3%
LUCAS MARTINS GONCALVES DE AZEVEDO	ABRIL/2023	B	5%
MARILIA ROSA NESTOR	ABRIL/2023	B	-
ROGÉRIO DIAS RODRIGUES	MARÇO/2023	J	3%
WALESKA SANTOS MEIRELES	MARÇO/2023	E	3%



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

PORTARIA Nº 023/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Fica determinada a lotação dos servidores efetivos da Câmara municipal de Cordeiro, que fica assim constituída:

Servidor	Cargo	Lotação
Tatiana Pacheco Guimarães Gomes	Aux. de Serv. Gerais	Administrativo e Apoio
Fabrcio de Oliveira Ferreira	Aux. de Serv. Gerais	Administrativo e Apoio
Márcia Emydio de Souza	Aux. de Serv. Gerais	Administrativo e Apoio
Francisco Ferreira de Souza Filho	Motorista	Transporte
Marcus Vinicius Torres Gonçalves	Motorista	Transporte
Selma Calvo Palma	Aux. Administrativo	Administrativo e Apoio
Aline Pereira Guaralde	Aux. Administrativo	Administrativo e Apoio
Jeanie Ribeiro Linhares	Aux. Administrativo	Administrativo e Apoio
Viviane Antunes Machado de Assis	Aux. Administrativo	Contabilidade
Jorge Henrique Cabral de Souza	Técnico em Contabilidade	Contabilidade
Érika Ramos Matias	Contador	Controle Interno
Rodrigo Santos da Torre	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico
Rogério Dias Serrano	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico

Art. 2º - O Setor competente tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2023.

Ronaldo de Souza Rosa
Presidente



Gabinete do Prefeito
Proc.: 113/2023
Folha.: 175

DESPACHO

Do Gabinete do Prefeito
Processo Administrativo nº 113/2023

Cordeiro, 24 de abril de 2023.

Solicito que seja publicado laudo de avaliação bem como processo administrativo na íntegra no Portal da Transparência.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito